

10º ANÁLISE E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N. 35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ACADÊMICAS, PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES RELACIONADAS À MATRÍCULA E VIDA ESCOLAR, DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, GESTÃO DE TURMAS, ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO E DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, A INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA, O ENCAMINHAMENTO E O REGISTRO DE ESTUDANTES COM BARREIRAS À APRENDIZAGEM E DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PAEE), EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, FORMAÇÃO CONTINUADA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 436/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da habilitação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DAS ANÁLISES E OCORRÊNCIAS

A retomada da sessão do certame em tela, ocorreu em 15/09/2026 às 15hs (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), de acordo com aviso prévio registrado na ata da sessão.

Na oportunidade, a pregoeira procedeu na publicação do documento “9ª ANALISE E JULGAMENTO PE 35 2026.pdf” contendo o resultado das análises técnicas realizadas até aquele momento e demais providências adotadas pela pregoeira.

Considerando encerramento da fase de julgamento das propostas e abertura da fase de habilitação, em observância as fases previstas para o certame, conforme item 7.3 do edital, seguiu-se para análise referente à habilitação.

2.1 DAS ANÁLISES DE HABILITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela licitante, procedeu-se à verificação do atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026 e no Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação.

a) Habilitação jurídica (item 9.2.1 do edital)

Para comprovação da habilitação jurídica, a empresa apresentou a 6ª Alteração Contratual da sociedade empresária INFINITY SISTEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.112.576/0001-43 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.2.2704665-9. O instrumento foi celebrado em 22/10/2024 e arquivado na JUCESP em 30/10/2024, sob o nº 396.231/24-0, contemplando a consolidação do contrato social.

O ato constitutivo demonstra que a empresa possui sede na Alameda Rio Negro, nº 1.030, Escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, bem como filial inscrita no CNPJ nº 17.112.576/0004-96, situada no Município de Itapetininga/SP.

A sociedade é constituída por sócio único, Rodrigo Silva Dias Battendieri, titular da totalidade das 1.000.000 de quotas sociais, correspondentes ao capital social de R\$ 1.000.000,00, integralmente subscrito e integralizado.

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

O objeto social da matriz contempla atividades compatíveis com a contratação, especialmente desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, hospedagem na internet, portais e provedores de conteúdo.

Nos termos da cláusula quinta do contrato social consolidado, a administração da sociedade compete ao sócio Rodrigo Silva Dias Battendieri, a quem foram atribuídos poderes para realizar as operações necessárias à consecução do objeto social e representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Desse modo, encontra-se regularmente demonstrada sua legitimidade para representar a licitante e subscrever os documentos apresentados no certame.

Foi apresentada, ainda, Carteira Nacional de Habilitação de Rodrigo Silva Dias Battendieri, cujos dados coincidem com aqueles constantes do ato societário.

Conclusão: atendidas as exigências relativas à habilitação jurídica.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista (item 9.2.2. do edital)

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, a empresa INFINITY SISTEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.112.576/0001-43, apresentou comprovante de inscrição e de situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil, emitido em 22/07/2026, no qual consta situação cadastral ativa e atividades econômicas compatíveis com o objeto da contratação.

Quanto à regularidade perante a Fazenda Nacional, foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14/07/2026 e válida até 10/01/2027. Nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, o documento produz os mesmos efeitos jurídicos da certidão negativa, encontrando-se vigente tanto na data da sessão pública, realizada em 14/08/2026, quanto no momento da presente análise.

Relativamente à Fazenda Estadual de São Paulo, foram apresentadas certidão negativa de débitos tributários não inscritos em dívida ativa, emitida em 22/07/2026, com validade

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

de seis meses, e certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa, emitida na mesma data, com validade de 30 dias. Ambas se encontravam vigentes em 14/08/2026 e, consideradas conjuntamente, comprovam a regularidade da licitante perante a Fazenda Estadual. Em razão do vencimento da certidão referente aos débitos inscritos durante o andamento do certame, a empresa apresentou nova certidão, emitida em 25/08/2026, demonstrando a manutenção da respectiva regularidade.

Para comprovação da regularidade perante a Fazenda Municipal de Barueri/SP, sede da licitante, foi apresentada certidão negativa relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e às taxas mobiliárias, emitida em 22/07/2026 e válida por 30 dias, encontrando-se vigente na data da sessão. Após o vencimento desse documento no curso do certame, a empresa apresentou certidão reemitida em 25/08/2026, igualmente negativa, comprovando a continuidade da regularidade municipal.

Quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, foi apresentado Certificado de Regularidade com vigência de 06/08/2026 a 04/09/2026, comprovando que a empresa se encontrava regular na data da sessão. Posteriormente, em razão do vencimento da certidão durante o processamento da licitação, foi apresentado novo certificado, válido de 05/09/2026 a 04/10/2026, demonstrando a manutenção da regularidade perante o FGTS.

Para comprovação da regularidade trabalhista, foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 22/07/2026 e válida até 18/01/2027, abrangendo a matriz e suas filiais. Foi apresentada, adicionalmente, certidão eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, emitida em 24/08/2026, informando a inexistência de ações trabalhistas nos limites da consulta realizada, documento considerado de natureza complementar.

Por fim, em atendimento à alínea “g” do item 9.2.2 do Edital, foi apresentada Certidão Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União, emitida em 13/08/2026, abrangendo os sistemas ePAD e CGU-PJ e os cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, na qual não foram identificados registros de penalidades vigentes ou procedimentos acusatórios em andamento relacionados ao CNPJ da licitante, comprovando que a empresa se encontrava regular na data da sessão. Posteriormente, em razão do vencimento da certidão durante o processamento da

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

licitação, foi apresentado novo certificado, válido até 14/10/2026, demonstrando a manutenção da regularidade

Registra-se, portanto, que a empresa apresentou documentos válidos na data da sessão pública de 14/08/2026 e, em relação àqueles cuja validade se encerrou durante o andamento do certame, apresentou as correspondentes certidões atualizadas, demonstrando a continuidade das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista.

Conclusão: atendidas as exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas no item 9.2.2 do Edital.

c) Qualificação econômico-financeira (itens 16.18 a 16.29 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026 – 1º RETIFICAÇÃO Anexo I do Edital)

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa INFINITY SISTEM LTDA. apresentou certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangendo os sistemas SAJ e eproc, nas quais nada consta em seu nome quanto a pedidos de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial. Os documentos encontravam-se vigentes e disponíveis para verificação na data da sessão, tendo sido apresentadas, ainda, versões atualizadas no curso do certame.

Foram apresentados o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e os demais documentos contábeis relativos aos exercícios sociais de 2024 e 2025, devidamente identificados, assinados pelo sócio-administrador e por profissional da área contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como arquivados e autenticados digitalmente perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Com base nos dados de 2025, foram apurados os índices de Liquidez Geral de 13,55, Liquidez Corrente de 13,55 e Solvência Geral de 13,74, todos superiores a 1. Os cálculos observam as fórmulas estabelecidas no item 16.22 do Termo de Referência e foram apresentados em declaração assinada pelo sócio-administrador e pelo contador Mario Luis Rodrigues da Costa, registrado no CRC/SP sob o nº 1SP094956/O-0, em atendimento ao item 16.28.

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Os índices correspondentes ao exercício de 2024 foram considerados documentos complementares, uma vez que, nos termos do item 16.24 do Termo de Referência, a aferição dos índices econômicos deve ocorrer com base no último exercício social disponível.

Considerando que os índices de 2025 são superiores a 1, não se tornou necessária a aplicação da exigência subsidiária de patrimônio líquido mínimo prevista no item 16.23. Registra-se, entretanto, que o patrimônio líquido apurado, no valor de R\$ 1.110.771,27, também supera o equivalente a 10% do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 168.846,40.

Conclusão: atendidas as exigências relativas à qualificação econômico-financeira previstas nos itens 16.18 a 16.29 do Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação.

d) Qualificação técnica (item 16.30 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026 – 1º RETIFICAÇÃO Anexo I do Edital)

Para comprovação da qualificação técnica, a empresa INFINITY SISTEM LTDA. apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pelas Prefeituras Municipais de Itapetininga/SP e Tatuí/SP, acompanhados de notas fiscais destinadas à complementação e confirmação das informações.

O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga demonstra a execução de solução tecnológica educacional integrada, contemplando implantação, parametrização, customização, migração e validação de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, gestão de alunos, professores, turmas, avaliações, frequência, diário eletrônico, planejamento pedagógico, transporte escolar, alimentação escolar, emissão de documentos, relatórios gerenciais, auditoria e integrações. A solução atendeu aproximadamente 16.953 alunos, 800 educadores e funcionários e 86 unidades escolares e de apoio, permanecendo em operação contínua por período superior a 18 meses.

O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Tatuí demonstra experiência complementar no fornecimento de ambiente virtual de aprendizagem, com 3.682 licenças individuais, conteúdos pedagógicos, capacitação de educadores e suporte presencial, telefônico e on-line.

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Os atestados contêm a identificação das entidades emitentes e da licitante, descrição dos serviços, período de execução, manifestação quanto ao desempenho satisfatório e identificação e assinatura dos responsáveis, atendendo aos requisitos mínimos do item 16.30.5 do Termo de Referência.

As notas fiscais apresentadas foram consideradas exclusivamente como elementos complementares, não lhes sendo atribuída a função de substituir os atestados exigidos. Os documentos corroboram a execução dos contratos mencionados e demonstram a continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o item 16.30.3 não exige a comprovação integral de todas as funcionalidades da solução, mas experiência compatível com sua natureza, complexidade operacional e características, conclui-se que os atestados apresentados demonstram aptidão para a execução das parcelas de maior relevância previstas no instrumento convocatório.

A empresa apresentou, ainda, Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, Infraestrutura Tecnológica, Ambiente Operacional e Recursos Técnicos, emitida em 14/08/2026, por meio da qual declara possuir equipe, infraestrutura, ambiente operacional e recursos técnicos compatíveis com as exigências do certame e de seus anexos. O documento identifica a empresa INFINITY SISTEM LTDA., CNPJ nº 17.112.576/0001-43, e seu representante legal, Rodrigo Silva Dias Battendieri, estando assinado digitalmente pela licitante. Dessa forma, encontra-se atendida a exigência estabelecida no item 16.30.9 do Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação.

Conclusão: atendidas, sob o aspecto documental, as exigências relativas à capacidade técnica previstas no item 16.30 do Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação, sem prejuízo da posterior aferição prática da solução na etapa de Prova de Conceito – POC.

e) Declarações e Ficha Cadastral (item 9.3 do edital)

Em atendimento ao item 9.3.1 do Edital, a empresa INFINITY SISTEM LTDA. apresentou as Declarações Consolidadas conforme o modelo constante do Anexo IV, devidamente preenchidas e assinadas digitalmente. No documento, a licitante declara, entre outros aspectos, o cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; a inexistência de sócios, diretores ou empregados nas situações de conflito indicadas no instrumento convocatório; o atendimento aos

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

requisitos de habilitação; o cumprimento da reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social; a inclusão, na proposta, da integralidade dos custos trabalhistas, previdenciários, diretos e indiretos; a disponibilidade do objeto nas condições exigidas; a concordância com as disposições do Edital e de seus anexos; e a inexistência de fatos impeditivos à participação no certame.

A declaração identifica a empresa, seu CNPJ, endereço e representante legal, Rodrigo Silva Dias Battendieri, cujos poderes de representação foram confirmados no ato constitutivo apresentado. Verificou-se que o documento contempla integralmente os doze itens constantes do modelo do Anexo IV do Edital.

Para fins de usufruto do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa apresentou a Declaração de Enquadramento constante do Anexo V do Edital, na qual assinalou sua condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP e declarou não incidir nas vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O documento foi emitido em 14/08/2026 e assinado digitalmente pela licitante.

A condição declarada foi comprovada mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, emitida em 25/08/2026, na qual a empresa consta como sociedade limitada unipessoal enquadrada como EPP. A certidão informa que o reenquadramento de Microempresa – ME para Empresa de Pequeno Porte – EPP foi registrado em 31/07/2026, sob o nº 848.143/26-7, portanto, anteriormente à sessão pública realizada em 14/08/2026.

Registra-se que também foi apresentada Certidão Simplificada emitida em 28/07/2026, na qual ainda constava o enquadramento como ME. Não há contradição material entre os documentos, uma vez que essa certidão antecede o registro do reenquadramento realizado em 31/07/2026, posteriormente confirmado pela certidão atualizada.

A Ficha Cadastral prevista no Anexo VII foi apresentada devidamente preenchida e assinada digitalmente, contendo razão social, nome de fantasia, identificação do sócio, endereço, porte empresarial, CNPJ, inscrições estadual e municipal, telefones, endereço eletrônico, registro na Junta Comercial, identificação do responsável e do representante na licitação, além dos dados bancários da empresa.

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

O fato de a Ficha Cadastral indicar que a empresa não é optante pelo Simples Nacional não afasta sua condição de Empresa de Pequeno Porte, uma vez que o enquadramento empresarial previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não se confunde com a opção pelo regime tributário do Simples Nacional.

Conclusão: atendidas as exigências relativas às declarações e à Ficha Cadastral previstas no item 9.3 do Edital, encontrando-se também comprovada a condição de Empresa de Pequeno Porte da licitante.

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO

Diante da análise dos documentos apresentados, verificou-se que a empresa INFINITY SISTEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.112.576/0001-43, atendeu às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e Ficha Cadastral, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação.

Registra-se, ainda, que a presente análise é realizada com base nos documentos, declarações e informações efetivamente apresentados pela licitante, cuja autenticidade e veracidade são presumidas para fins da análise administrativa, sem prejuízo da responsabilidade integral da empresa e de seus signatários pelas informações prestadas e das providências cabíveis caso posteriormente constatada falsidade, inexatidão ou desconformidade.

Dessa forma, considera-se HABILITADA a empresa INFINITY SISTEM LTDA no Pregão Eletrônico nº 35/2026, por ter demonstrado o atendimento às exigências documentais previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

Ressalva-se expressamente que a presente decisão de habilitação não representa aprovação definitiva da solução tecnológica ofertada quanto às suas funcionalidades, requisitos técnicos, desempenho, escalabilidade, operacionalidade, integrações e demais especificações previstas no Termo de Referência.

Nos termos do rito estabelecido para o certame após o aceite da proposta quanto ao valor e concluída favoravelmente a análise de habilitação, a licitante provisoriamente

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

classificada em primeiro lugar deverá ser convocada para a Prova de Conceito – POC, cuja finalidade é demonstrar, de forma prática e objetiva, que a solução ofertada atende às funcionalidades, requisitos técnicos, critérios operacionais, parâmetros de desempenho e exigências mínimas estabelecidas pela Administração. A avaliação será realizada pela equipe técnica designada, e caso, não demonstre o atendimento aos requisitos mínimos implicará a desclassificação da proposta.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

I. DECLARAR HABILITADA: a empresa INFINITY SISTEM LTDA, nos termos do exposto neste relatório analítico;

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Registra-se, contudo, que **a fase recursal ainda não será aberta neste momento**, considerando a sequência procedimental estabelecida no item 7.3 do Edital, encontrando-se o certame atualmente na fase de habilitação, à qual sucederá, se atendidos os respectivos requisitos, a Prova de Conceito – POC, permanecendo a abertura da fase recursal para o momento procedimental próprio. Ressalta-se que, até o presente momento, inexistente declaração definitiva de vencedores do certame.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande/MT, 15 de setembro de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 436/2026/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**